



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Processo : 2010-0.238.942-5
Interessado : CLARO S/A
Local : Rua Quitanduba, 121
Assunto : Auto de Regularização de Estação Rádio Base-ERB

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/116/2014

A CTLU/SMDU, em sua 56ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de agosto de 2014, por 07 (sete) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário, no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/070/CAIEPS/2014, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

WEBER SUTTI
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

JCMO/pcs.